



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS



Aprovado em 1º turno por 15 votos, em 3/12/2020

Aprovado em 2º turno por 15 votos, em 3/12/2020 PROJETO DE LEI Nº 5174/2020

Aprovado Redação por 15 votos, em 3/12/2020

A Sanção em 7/12/2020



A Sanção

PRESIDENTE

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, por subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas, no exercício de 2021, conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Deverão ser observadas, para repasses de contribuições, subvenções e auxílios, as especificidades:

I – os repasses de contribuições referentes aos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social poderão sofrer alterações de valor, conforme repasses de recursos e/ou modificado o número de metas pactuadas, de acordo com número de crianças atendidas pela entidade. As entidades serão determinadas por credenciamento, aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

II – as entidades para recebimento de recursos do FID – Fundo do Idoso e FIA – Fundo da Infância e Adolescência, por contribuição e/ou auxílio, serão determinadas por chamamento público, aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Conselho Municipal da Criança e Adolescente, respectivamente. Os recursos financeiros são condicionados às doações em dinheiro de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo escolhido.

III – os repasses de contribuições e auxílios à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, via convênio, objetiva desenvolver os programas de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG - Pró-Hosp., de Procedimento de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência - PROURGE e Implementação de Serviços Assistência Odontológica. Os repasses de recursos financeiros dependem de transferências do Estado de Minas Gerais e poderá sofrer alterações no valor e elementos de despesas.

IV – os repasses de contribuições referentes a recursos do FUNDEB poderão sofrer alterações no valor e inclusão de novas entidades educacionais, conforme o número de alunos informados no Censo Escolar.

V – os repasses de contribuições para as escolas participantes do Desfile do Aniversário da Cidade e 7 de Setembro serão proporcionais ao número de alunos envolvidos, sendo seus valores e escolas determinados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

VI – as entidades a serem beneficiadas com recursos financeiros provenientes da Lei nº. 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 4.910, de 24 de setembro de 2020 e respectivos valores serão definidos conforme

Handwritten signatures



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS



atendimentos de critérios previstos em edital de chamamento público e projetos culturais aprovados pelo comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização do programa de ações emergenciais destinados ao setor cultural.

Art. 3º Deverão ser observadas, para repasse de outros auxílios a pessoas físicas, as especificidades:

I – os repasses de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para Concessão de Benefícios Eventuais deverão atender às condicionalidades da Lei Municipal nº 6.472/2011 e alterações;

II – os repasses de recursos para o Programa Pró Família deverão atender às condicionalidades da lei municipal nº 6.116/2009 e alterações;

III – a concessão de recursos para Manutenção da Rede de Serviços de Atenção Básica objetiva o custeio de alimentação, moradia e água potável aos médicos integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, com atuação no Município de Patos de Minas, conforme Lei 6.917/2014. Os valores poderão variar conforme número de médicos e reajuste de valores;

IV – os repasses de recursos para Manutenção do Serviço de Regulação e Complexos Reguladores do SUS, referem-se aos usuários do Sistema Único de Saúde em tratamento fora do domicílio – TFD;

V – os repasses de recursos para Apoio a Projetos Culturais deverão atender às condicionalidades da lei municipal 7.691/2018 e alterações.

Art. 4º Os repasses financeiros previstos nesta Lei serão realizados de acordo com disponibilidade financeira do Município, Lei Municipal nº 6.390/2011 e alterações, bem como aos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º O orçamento de 2021 conterà dotações orçamentárias próprias para cobrir os repasses oriundos desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 8 de outubro de 2020.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Marisa da Silva Peres
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS



ANEXO

				INICIAL
Subvenção				Valor - R\$
				1.006.700,00
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 244 - Assistência Comunitária, 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				885.200,00
Sub função	Programa	Ficha	Entidade	Valor - R\$
422	10	4645	Lar Vicentino Padre Alaor	1.000,00
422	10	4645	Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo	70.000,00
422	10	4645	Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas	1.000,00
422	10	4645	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas - APAE	1.000,00
422	10	4645	Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas	1.000,00
244	9	4642	Amigos da Criança e do Adolescente João e Maria	1.000,00
244	9	4642	Amparo Maternal Eurípedes Novelino	1.000,00
244	9	4642	Associação Beneficente Dr. Paulo Borges	1.000,00
244	9	4642	Associação Vem Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas	1.000,00
244	9	4642	Legião da Boa Vontade	1.000,00
422	10	4640	Associação ABBA PAI em Patos de Minas	280.000,00
422	10	4640	Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas	297.200,00
422	10	4640	Casa da Acolhida	200.000,00
244	11	1050	Associação Amor Exigente Patos de Minas	1.000,00
244	11	1050	Associação Anjos da Vida – AADV	1.000,00
244	11	1050	Associação dos Amigos da Igreja de Nossa Senhora das Dores do Areado	1.000,00
244	11	1050	Associação dos Amigos do Distrito de Bom Sucesso de Patos	1.000,00
244	11	1050	Associação dos Aposentados e Pensionistas e Idosos de Patos de Minas	1.000,00
244	11	1050	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Baixadinha dos Gonçalves	1.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS



244	11	1050	Associação dos Produtores Rurais de Boa Esperança	1.000,00
244	11	1050	Associação de Produtores Rurais de Ranchinho	1.000,00
244	11	1050	Associação dos Produtores Rurais de Ribeirão da Cota	1.000,00
244	11	1050	Associação Renasce Pindaibas – Arpindas	1.000,00
244	11	1050	Casa da Sopa Tia Euzábia	1.000,00
244	11	1050	Centro Espírita André Luiz	1.000,00
244	11	1050	Centro Espírita Bezerra de Menezes	1.000,00
244	11	1050	Centro Espírita Francisco de Assis	1.000,00
244	11	1050	Conselho Central de Patos de Minas da Sociedade de São Vicente de Paulo	1.000,00
244	11	1050	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Areado	1.000,00
244	11	1050	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Batatas	1.000,00
244	11	1050	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Colônia Agrícola	1.000,00
244	11	1050	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Firmes	1.000,00
244	11	1050	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Horizonte Alegre	1.000,00
244	11	1050	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Major Porto	1.000,00
244	11	1050	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Moreiras	1.000,00
244	11	1050	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Potreiros	1.000,00
244	11	1050	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santana de Patos	1.000,00
244	11	1050	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vertentes	1.000,00
244	11	1050	Fundação de Prevenção e Apoio a Pessoa com Câncer	1.000,00
244	11	1050	Grupo Assistencial Paroquial – GASP	1.000,00
244	11	1050	Lar Paulo e Estevão	1.000,00
244	11	1050	Posto de Assistência Espírita Chico Xavier - PACX	1.000,00
Função 10 - Saúde (Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica)				120.000,00
305	16	4661	Associação de Proteção Animal e Ambiental de Patos de Minas – ASPAA	120.000,00
Função 12 - Educação (Subfunção: 365 - Educação Infantil)				1.000,00
365	7	2106	Centro Educacional Infantil Benéfico Sementes Farroupilha	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS



Função 13 - Cultura (Subfunção: 392 - Difusão Cultural)				
392	5	4919	Subvenção a Classificar	500,00
Contribuição				Valor - R\$
				9.060.400,00
Função 4 - Administração (Subfunção: 122 - Administração Geral)				
				33.000,00
122	3	2956	Associação Mineira de Municípios	33.000,00
Função 6 - Segurança Pública (Subfunção: 182 - Defesa Civil)				
				108.000,00
182	3	4602	Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas	108.000,00
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, 243 - Assistência Criança e Adolescente, 244 - Assistência Comunitária, 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				
				1.812.900,00
241	10	842	FID - Entidades de Assistência ao Idoso a Preencher Requisitos	309.900,00
422	10	4644	FNAS - Entidades de Assistência ao Idoso a Preencher Requisitos	142.200,00
422	10	4644	FNAS - Entidades de Assistência à Pessoa com Deficiência a Preencher Requisitos	200.000,00
243	9	1184	FIA - Entidades Assist. Criança/Adolescente preencher requisitos	992.800,00
422	10	4639	FNAS - Entidades de Assistência à Criança/Adolescente a Preencher Requisitos	70.000,00
422	10	4639	FNAS - Entidades de Assistência ao Idoso a Preencher Requisitos	80.000,00
244	11	1049	Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul Patos de Minas	1.000,00
244	11	1049	Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul Renovação e Sabedoria	1.000,00
244	11	1049	Rotary Clube de Patos de Minas Guaratinga	1.000,00
244	11	1049	Rotary Club de Patos de Minas Paranaíba	1.000,00
244	11	1049	Rotary Club de Patos de Minas	1.000,00
244	11	1049	Sindicato do Comércio de Patos de Minas - Serviços Oftamologia e Odontologia	13.000,00
Função 10 - Saúde (Subfunção: 122 Administração Geral, 302 - Assistência Hospitalar Ambulatorial)				
				5.311.600,00
122	14	1289	Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS	35.000,00
302	18	1617	Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Assistência Odontológica	80.000,00
302	18	1617	Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - PROURGE	900.000,00
302	18	1617	Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - PRÓ HOSP	1.470.000,00

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS



302	18	1617	Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Rede Cegonha	1.114.000,00
302	18	4700	Manutenção de Parcerias em Saúde	1.712.400,00
122	18	4707	Enfrentamento Emergencial ao Coronavírus	200,00
Função 12 - Educação (Subfunção: 122 Administração Geral, 361 - Ensino Fundamental, 364 - Ensino Superior, 365 - Educação Infantil, 367 - Educação Especial)				1.317.600,00
122	7	4632	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/MG	5.000,00
364	7	1982	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Major Porto e Adjacências	89.800,00
364	7	1982	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Moreiras	75.700,00
364	7	1982	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santana de Patos e Adjacências	69.700,00
365	7	2105	FUNDEB - Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas	50.500,00
365	7	2105	FUNDEB - Centro Educacional Infantil Beneficente Sementes Farroupilha	350.500,00
365	7	2105	FUNDEB - Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo	76.400,00
367	7	2970	FUNDEB - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas	600.000,00
Função 13 - Cultura (Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico, 392 - Difusão Cultural)				129.300,00
391	5	2395	Associação Cultural Afrobrasileira Vovó Ana - ASCAVA	6.000,00
391	5	2395	Associação das Folias de Reis de Patos de Minas e Região	6.000,00
391	5	2395	Associação do Moçambique da Vila Operária	6.000,00
391	5	2395	Congado Nossa Senhora do Rosário	6.000,00
391	5	2395	Moçambique Estrela do Oriente	6.000,00
391	5	2395	Moçambique Filhos de Maria	6.000,00
391	5	2395	Moçambique Nossa Senhora do Rosário	6.000,00
391	5	2395	Moçambique Guerreiros do Quilombo do Ambrosio	6.000,00
391	5	2395	Moçambique Rosário de Maria	6.000,00
392	5	2993	Associação Balaio de Arte e Cultura	1.000,00
392	5	2993	Associação Cultural dos Artistas de Teatro de Patos de Minas	1.000,00
392	5	2993	Associação das Marias Artesãs de Patos de Minas	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS



392	5	2993	Associação Peleja Criação Cultural	1.000,00
392	5	2993	Escolas Desfile Aniversário da Cidade e 7 de Setembro	70.000,00
392	5	2993	União dos Artistas Plásticos de Patos de Minas – UNART	1.000,00
392	5	4920	Contribuição a Classificar	300,00
Função 20 - Agricultura (Subfunção: 606 - Extensão Rural)				280.000,00
606	6	2986	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais	280.000,00
Função 23 - Comércio e Serviços (Subfunção: 695 - Turismo)				15.000,00
695	5	2991	Associação Circuito Turístico Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	15.000,00
Função 26 - Transporte (Subfunção: 181 - Policiamento)				48.000,00
452	20	4497	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG - Convênio Cooperação do Trânsito	48.000,00
Função 27 - Desporto e Lazer (Subfunção: 812 - Desporto Comunitário)				5.000,00
812	5	2989	Associação dos Professores de Educação Física de Patos de Minas	1.000,00
812	5	2989	Associação Paraolímpica Patense	1.000,00
812	5	2989	Federação Mineira de Asamco/Interestilos	1.000,00
812	5	2989	Grupo de Escoteiro São Francisco 53 MG	1.000,00
812	5	2989	Liga Patense de Desportos	1.000,00
Auxílio				Valor - R\$
				1.672.200,00
Função 6 - Segurança Pública (Subfunção: 182 - Defesa Civil)				108.000,00
182	3	4610	Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas	108.000,00
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, 244 - Assistência Comunitária, 243 - Assistência Criança e Adolescente)				194.600,00
241	10	844	FID - Entidades de Assistência ao Idoso a Preencher Requisitos	2.800,00
243	9	1185	FIA - Entidades Assist. Criança/Adolescente preencher requisitos	191.800,00
Função 10 - Saúde (Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar Ambulatorial)				1.197.600,00
302	18	1619	Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - PRÓ HOSP	1.097.600,00
122	18	4721	Enfrentamento Emergencial ao Coronavírus	100.000,00
Função 13 - Cultura (Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico)				100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS



391	5	4666	Associação de Lojistas do Mercado	100.000,00
Função 26 - Transporte (Subfunção: 452 - Serviços Urbanos)				72.000,00
452	20	4498	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG - Convênio Cooperação do Trânsito	72.000,00
Outros Auxílios a Pessoas Físicas				Valor - R\$
				952.000,00
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 244 - Assistência Comunitária)				297.000,00
244	9	945	Concessão de Benefícios Eventuais	47.000,00
244	11	1075	Pró Família	250.000,00
Função 10 - Saúde (Subfunção: 301 - Atenção Básica, 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial)				640.000,00
301	15	4435	Manutenção da Rede de Serviço de Atenção Básica	280.000,00
302	18	1435	Manutenção do Serviço de Regulação e Complexos Reguladores do SUS Municipal	360.000,00
Função 13 - Cultura (Subfunção: 392 - Difusão Cultural)				15.000,00
392	5	4621	Pessoa Física a Preencher Requisitos	15.000,00
Total Subvenção, Contribuição, Auxílio e Outros Auxílios Pessoas Físicas				12.691.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS



MENSAGEM Nº 367, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

À Sua Excelência o Senhor
Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insígnies Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei que **“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”**.

Nos termos do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Patos de Minas, a ordem social tem objetivo a promoção do bem-estar e da justiça social, desenvolvendo ações nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, meio ambiente, desporto e lazer, ordem econômica.

Para a consecução das atividades acima elencadas o Executivo valerá da ação de particulares, entidades e pessoas que auxiliam o poder público a manter a ordem social, podendo conceder subvenções, contribuições e auxílios.

No exercício de 2021 as subvenções alcançarão o importe de R\$ 1.006.700,00 (um milhão e seis mil e setecentos reais), as contribuições em valores que alcançarão R\$ 9.060.400,00 (nove milhões, sessenta mil e quatrocentos reais), auxílios de R\$ 1.672.200,00 (um milhão seiscentos e setenta e dois mil e duzentos reais) e outros auxílios financeiros a pessoas físicas em R\$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais), totalizando R\$ 12.691.300,00 (doze milhões seiscentos e noventa e um mil e trezentos reais).

Veja-se que os repasses serão efetuados em conformidade com a programação de desembolso estabelecida nas unidades orçamentárias, atendendo o disposto na legislação vigente.

Cabe destacar que o Orçamento de 2021 conterà as dotações necessárias para cobrir os repasses constantes do presente Projeto de Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS



Diante dessas justificativas, considerando a legalidade, constitucionalidade e interesse público da matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 8 de outubro de 2020.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal